



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Edital nº 07/2019

Audiência Pública Geral, para participação popular no processo de elaboração da LOA – Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Municipal nº 6.693/2013 e art. 48, I da Lei Complementar nº 101/2000, torna público, para conhecimento dos interessados, a Audiência Pública Geral, para participação popular no processo de elaboração da LOA – Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

1 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Saguão da Prefeitura Municipal de Canela, endereço: Rua Dona Carlinda, 455, Térreo – Audiência de Apresentação da Lei de Orçamento para o Exercício de 2020.

2. DATA E HORÁRIO: Dia 25 de outubro de 2019. Início às 17h00min.

3 DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS: Fica responsável pela condução dos trabalhos da Audiência Pública, a Mesa Coordenadora e o Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, o qual presidirá a mesma.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar, na forma de manifestação, da Audiência Pública, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais e industriais, sindicatos e outras entidades da sociedade civil organizada, devendo, para tanto, cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, até as 15 horas do dia 25 de outubro de 2019.

4.1 DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS: Deverão preencher a ficha cadastral no local citado no item 4, munidos de Carteira de Identidade e Título de Eleitor.

4.2 DO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E DEMAIS ENTIDADES: Deverão preencher a ficha cadastral no local citado no item 4, munidos dos seguintes documentos: ato constitutivo da entidade; registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; ato da eleição da Diretoria e Conselhos; identificação do Representante Legal da Entidade.

5 DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS: A Mesa Coordenadora fará a explanação sobre a elaboração da Proposta do Projeto de Lei para a LOA 2020, após passará a ouvir as sugestões e manifestações das pessoas previamente inscritas. Finalizando-se a exposição das propostas, estas serão discutidas e votadas as suas prioridades.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica designada a Mesa Coordenadora, para deliberar sobre qualquer assunto que não foi tratado neste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal